



ORDEM DE FORNECIMENTO

(Art. 62, da Lei nº 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO – DL 17/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0825005/2021

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mata Grande /AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legal, tendo em vista os autos do processo Administrativo de dispensa de licitação, e ainda o que prevê o "caput" do art. 62, combinado, no que couber, com o Art. 55, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

I - Expedir a presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, a fim de que a empresa **MARIA SELMA GOMES RIBEIRO ME**, inscrita no CNPJ: 28.451.860/0001-60, situada na RUA BELMIRA BRANDAO 316, MONUMENTO, SANTANA DO IPANEMA/AL, CEP: 57500-000, na condição de contratada conforme procedimento Administrativo acima mencionado, forneça os materiais abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	BANDEIRA DO BRASIL, EM SUBLIMAÇÃO, DUPLA FACE, MEDINDO 1,50 X 0,90	10	UND	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
2	BANDEIRA DE ALAGOAS, EM SUBLIMAÇÃO, DUPLA FACE, MEDINDO 1,50 X 0,90	10	UND	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
3	BANDEIRA DE MATA GRANDE, EM SUBLIMAÇÃO, DUPLA FACE, MEDINDO 1,50 X 0,90	10	UND	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00

Valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

Funcional Programática:

12.361.0041.2077 QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

04.122.0041.2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.3.9.0.30.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

II - O prazo de fornecimento, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos retro mencionado procedimento, aos detalhamentos contidos na proposta apresentada pela contratada e, sujeitas às sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93 e no instrumento convocatório, que a empresa declara conhecer e aceitar.

Expeça-se. Cumpra-se



Mata Grande/AL, em 31 de agosto de 2021.

Vanuzia Oliveira Silva Rocha
Secretária Municipal de Educação